



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1392/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:22
Legislativo - EMIM 18/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 18/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz - União, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 003 CONVENIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0118	CONVÉNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO						
20274	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVADO	F	12.361	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	150.000,00
FISCAL							150.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0002	APOIO ADMINISTRATIVO						
20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE	F	04.122	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	150.000,00
FISCAL							150.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver^a .Michele Cristina Carrasco Mauriz - União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da proposta de parceria com o SEST/SENAT a fim de que sejam ofertados projetos voltados para a educação, a fim de contribuir com a melhoria da educação tais como:

- PM Mirim,
- Proerd,
- Projeto Geração, e
- Cursos Extras.

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - União